

RESUMO DO REGULAMENTO GERAL DE AGILITY – ANO 2024

Qual a validade desse regulamento e para que serve? 31/12/2024 e se destina aos eventos de agility em território nacional.



Regras para organizar um evento de agility (Arts. 2 a 6)

Organizador deve:

- Ter espaço adequado, demarcado e coberto (de forma natural ou artificial) para pré-pista, bem como providenciar acomodação para as barracas das escolas quando o local destinado a elas não for coberto.
- Definir o modelo dos prêmios aos vencedores de cada categoria, (troféus, rosetas ou medalhas) às suas expensas.
- Os obstáculos devem obedecer aos critérios de altura, dimensões e características, de forma a atender à categoria do cão ou ao grau de competição.
- O piso da pista pode ser de grama natural, sintética ou areia compactada. Pisos com cascalhos, pedras e pedaços de madeira não serão permitidos para a realização de qualquer prova.
- Requerer à CBA a homologação dos árbitros que nela atuarão no prazo mínimo de 40 dias para provas de âmbito nacional e de 60 dias para provas internacionais ou provas nacionais com árbitros estrangeiros, através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br, informando no documento: data e local da prova, nomes dos árbitros, nome do responsável pelo evento, nome do veterinário responsável, ordem das pistas e respectivos árbitros.
- Na mesma data não pode haver dois campeonatos em um raio de 400 km.
- Repassar à CBA, para eventos realizados no Estado de São Paulo, o importe de R\$25,00 por dupla inscrita no evento; para eventos fora do Estado de São Paulo, esse valor é de R\$15,00; - **mas atenção:** esses valores deverão ser repassados no prazo máximo de 8 dias após a realização do evento, sob pena de incidência de multa de 2%; deverá ser feito depósito bancário, enviado ao e-mail secretaria@brasilagility.com.br,
- Garantir às pessoas da secretaria: alimentação, despesas de locomoção (caso acordado previamente) e outros materiais necessários ao seu trabalho. A organização do evento poderá ofertar descontos ou isenções às pessoas que contribuam ou trabalhem na sua realização, mas mesmo nesses casos deverá repassar à CBA o valor integral devido por duplas inscritas.
- Manter equipamento de som e autôfalantes, microfones, cronômetros, odômetros, tomadas, iluminação, material de escritório e estrutura (mesa, cadeiras e barracas) tanto para a secretaria quanto para o exame veterinário;
- Manter a disposição dos competidores, caixa de primeiros socorros para humanos e cães;
- Se assim desejar, solicitar, em comodato, os obstáculos da CBA, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.



O que precisa ter na prova? (Arts. 2 a 8 e Art. 44)

- sombra para os cães, água potável e sanitários;
- espaço para os cães se aliviarem e saquinhos de cocô;
- pelo menos um quiosque de alimentação, mas se não for possível, precisa avisar a CBA;
- um veterinário, em tempo integral, para alguma emergência;
- espaço adequado para pré-pista e acomodação das barracas das escolas (se local descoberto);
- cronômetro ou fotocélula, caso solicitada pelo organizador da prova, que terá a responsabilidade sobre ela e sobre seu deslocamento e despesas;
- secretaria própria ou convidada da CBA (nesse caso a organização precisa arcar com algumas despesas dos convidados);

- pista e obstáculos - devem possuir uma área livre de 600 m² sem buracos ou outro obstáculo que atrapalhe, com piso de grama natural, grama sintética ou areia compactada. Não são permitidos pisos com cascalhos, pedras e pedaços de madeira. O percurso deve ser entre 100 metros a 240 metros.



Para ficar dentro das regras:

- Todo evento de agility deve ter um representante da CBA, que fará um relatório das ocorrências.
- No caso de alguma irregularidade que faça a prova ser desconsiderada, os resultados serão cancelados e os prejuízos serão de responsabilidade do clube, além de possível aplicação de uma sanção disciplinar.
- Ao entrar na pista, o cão não poderá fazer uso de nenhum tipo de coleira, seja comum ou antiparasitária.
- O reconhecimento de pista será realizado por 7 (sete) minutos. Não será permitida, em nenhuma circunstância, a entrada de qualquer competidor, em pista, para fazer o reconhecimento tardio, ainda que seja alegado, para justificar a sua ausência, motivo de força maior.



Carteira de trabalho (CT) (Arts. 14 a 21)

- Validade 01/01 a 31/12/2024
- Valores para novas licenças ou renovações:

a) INICIANTES:

Para pagamentos realizados até 31/01/2024: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) - pagamento único, válido por todo o ano de 2024.

Para pagamentos realizados a partir de 01/02/2024 até 30/06/2024: R\$70,00 (setenta reais) - pagamento único, válido por todo o ano de 2024.

Para pagamentos realizados no segundo semestre (a partir de 01/07/2024): R\$40,00 (quarenta reais), pagamento único, válido para o semestre restante de 2024.

b) GRAUS I – II - III:

Para pagamentos realizados até 31/01/2024: R\$130,00 (cento e trinta reais) - válido por todo o ano de 2024.

Para pagamentos realizados a partir de 01/02/2024: R\$140,00 (cento e quarenta reais) em qualquer época e válido por todo o ano de 2024

- Os pagamentos, inclusão de dados na CT e atualização de vacinas devem ser regularizados até as 18 horas da 4^a-feira que antecede a data do evento pretendido
- Alteração de condutor é igual à formação de nova dupla, com pagamento de nova CT
- O número da Carteira de trabalho eletrônica deve ser utilizado para as inscrições
- No caso de participação em provas internacionais, os resultados obtidos, caso sejam considerados para passagem de grau, deverão ser informados à CBA



Saúde (Arts. 22 a 27)

- a data do vencimento das vacinações dos cães fica registrada e será averiguada pela CBA para aceitar a ativação da carteira de trabalho do cão, bem como a inscrição na prova
- as duas vacinas anuais exigidas pela CBA são: 1) Vacina AntiRábica; e 2) Octupla, V-8 ou V-10
- microchip é OBRIGATÓRIO tanto para novas CTs quanto para suas renovações e a CT somente será ativada após a sua apresentação e anotação no cadastro do cão
- fêmeas com mais de um terço de gestação ou paridas com menos de 40 dias não podem participar de provas; fêmeas no cio não podem ser impedidas de competir, mas poderão ter ordem de entrada determinada pela organização

- caso o veterinário e/ou o juiz perceba alguma dificuldade motora do cão durante ou antes da prova, ele será desclassificado e não poderá participar de mais nenhuma prova naquele dia. Essa decisão é irreversível no dia da prova, mas eventuais defesas deverão ser encaminhadas à CBA até 48 horas após a prova



Tamanhos dos cães (Arts. 31 e 32)

- Os cães são medidos conforme a altura da sua cernelha e saltam correspondentemente:
Small: cães medindo menos que 35 cm | Saltos de 25 a 30 cm
Medium: cães medindo 35 cm ou mais e menos que 43 cm | Saltos de 35 a 40 cm
Intermediate: cães medindo 43 cm ou mais e menos que 48 cm | Saltos de 45 a 50 cm
Large: cães medindo mais que 48 cm | Saltos de 55 a 60 cm
- A CBA cederá ao veterinário da prova a régua para medição dos cães.
- Cães da categoria Intermediate e Large poderão ser medidos em escolas/clubes ou em entidades cinófilas onde treinam, em qualquer momento, por veterinários da CBA ou árbitros CBKC.
- As medições da categoria Intermediate ou medições duvidosas deverão ser confirmadas na primeira oportunidade em que a dupla participar de evento oficial, antes de seu início, por veterinários da CBA ou árbitros CBKC.
- As medições devem ser realizadas em um local reservado, contando apenas com a presença do condutor ou tutor do cão e do árbitro internacional CBKC que realizará a medição.
- Em todas as hipóteses, técnicos e criadores não poderão participar da medição do cão.



Séries Escolares

Os graus de dificuldade nas provas de agility são assim classificados:

- 1) Iniciantes (duas pistas de jumping)
- 2) Graus 1, 2 e 3 (cada um com uma pista de agility e uma pista de Jumping)
- 3) Open – duplas de mais de um grau podem competir em uma única pista, mas são observados os critérios técnicos de cada grau.



Normas Técnicas (Arts. 35 a 42)

Iniciantes:

- a) A idade mínima para os cães participarem da categoria iniciante será de 12 meses para todas as raças e categorias.
- b) Os percursos deverão ter no máximo 18 e no mínimo 15 obstáculos, sem o uso do pneu, gangorra, rampa A, passarela, slalom, salto em distância, salto duplo e casa.
- c) Brinquedo: condutores podem entrar em pista com brinquedo em mãos, mas só podem entregá-lo ao cão após o último obstáculo; caso contrário, a dupla será eliminada.
- d) Comida: nunca em pista, somente após deixá-la.
- e) Não haverá categoria medium Iniciante ou Intermediate Iniciante. Assim, na categoria iniciante, os cães competem ou na categoria small (para cães small/medium) ou na categoria large (intermediate/large).
- f) Todos os cães iniciantes da raça border collie participarão da categoria large.

Graus I, II e III:

Os percursos das categorias Graus I, II e III deverão ter no máximo 22 e no mínimo 15 obstáculos a serem transpostos



“Passar de ano” (Art. 40)

Promoção de Grau - Requisitos	
Grau I para Grau II:	2 (dois) excelentes zerados em provas de Agility e 1 (um) excelente zerado em provas de Jumping, OU 3 (três) excelentes zerados em provas de Agility.
Grau II para Grau III:	3 (três) excelentes zerados em provas de Agility, desde que a dupla atinja velocidade mínima de 4,5 m/s E 3 (três) excelentes zerados em provas de Jumping, desde que atinja velocidade mínima de 4,5 m/s.
Regra de Transição para Duplas Grau II - Requisitos	
Duplas Grau II que haviam conquistado o combinado zerado antes de 2023:	1 (um) excelente zerado em provas de Agility, desde que a dupla atinja velocidade mínima de 4,5 m/s E 2 (dois) excelentes zerados em provas de Jumping, desde que atinja velocidade mínima de 4,5 m/s.

- Duplas novas deverão iniciar na categoria Iniciantes ou no Grau I
- Será permitida a participação de um mesmo cão com dois condutores de mesmo grau, em pistas diferentes de uma mesma etapa de evento de agility, mas nunca na mesma pista/perna, devendo existir dois registros na CBA e duas inscrições pagas. Neste caso, constarão do resultado da prova/etapa duas duplas diferentes, não existindo o resultado combinado (já que cada dupla vai competir apenas em uma das pernas). O disposto neste item se aplica à categoria Iniciante e de Graus.



Premiações sugeridas (Art 9)

- **Iniciantes:** premiação por resultado obtido em cada pista, do 1° ao 3° colocado.
- **Obs.:** Duplas Iniciantes cujos condutores já tenham competido (há menos de cinco anos) ou ainda compitam no Grau II ou III não terão direito a pódio, premiação ou ranking. Elas entram em pista Eliminadas / Desclassificadas / Não Qualificadas.
- **Graus I, II e III:** premiação do 1° ao 3° colocado, por resultado combinado.
- **Obs.:** duplas desclassificadas em uma das pistas poderão participar do resultado combinado exclusivamente para efeitos de pódio e premiação, sem direito à pontuação do combinado.
- **Obs.:** O organizador da prova pode premiar de forma diversa da sugerida pela CBA.



Qual é o tempo de uma pista? (Arts. 37 e 38)

GRAU e tipo de prova	TSP (Tempo Standard de Prova)	Obs.
Grau 0 (Iniciantes), Grau I, Grau II e Grau III – Estadual/Nacional ou “Open Graus II e III” – Estadual/Nacional,	Divide-se o tamanho da pista (em metros) pela velocidade em metros por segundo (m/s), discriminada em cada categoria, conforme o artigo 36 do Regulamento.	Exemplo: Para um percurso de 160 metros e uma velocidade de 4,0 m/s (Grau II), o TSP será de $160/4,0 = 40$ segundos
Grau III ou “Open Graus II e III” realizado em provas que visam vagas para campeonatos internacionais	O TSP será fixado após ser tomado o tempo da dupla melhor classificada na categoria, acrescido de 15% (quinze por cento), desde que não ultrapassado o TSP fixado pelo juiz.	

- Tempo Máximo do Percurso (TMP) para todos os graus: 1,5 vezes o Tempo Standard da Prova, podendo ser arredondadas as casas decimais para valores inteiros. Exemplo: Para um TSP de 40 segundos, o cálculo do TMP será $40 \text{ segundos} \times 1,5$ (uma vez e meia). O TMP será = 60 segundos.



Quer participar? (Arts. 52 a 55)

As inscrições e respectivos pagamentos, para todas as provas de agility, poderão ser realizadas até o momento da realização do evento, observando o seguinte:

- Inscrições e/ou Pagamentos sem acréscimo do valor:** A data limite para as inscrições e/ou respectivos pagamentos será até às 23:59 horas da 5ª-feira anterior à data do evento de agility, devendo ser efetuados de acordo com as instruções publicadas no site www.brasilagility.com.br. Após esse prazo, as inscrições não pagas serão canceladas e novas inscrições somente poderão ser solicitadas no dia do evento, junto à Secretaria de Provas.
- Inscrições e/ou Pagamentos com acréscimo do valor:** As inscrições e/ou pagamentos realizados após o horário fixado no item (a) deverão ser solicitadas diretamente junto à secretaria de provas, no dia do evento. Neste caso, o valor da inscrição corresponderá ao dobro do valor estipulado.
- Crianças condutoras com até 15 anos completos são isentas do pagamento do valor integral da inscrição.



Velocidades (Art. 36)

As velocidades mínimas a serem utilizadas pelos Juizes serão as discriminadas abaixo ou as que vierem a ser definidas pela FCI ao longo do ano de 2023:

- Grau 0: Jumping de 2,8 m/s
- Grau I (apenas): Agility 3,5 m/s e Jumping 3,8 m/s
- Grau II ou Open Graus I e II: Agility: 3,6m/s e Jumping: 4,0m/s
- Grau III ou Open Graus II e III: Agility: 4,1 m/s e Jumping: 4,5 m/s



Cão Branco (Art. 41, letra "i")

Finalidade: I - auxiliar o árbitro a fazer, se for o caso, pequenos ajustes às angulações da linha ou trajeto do cão; II - aferir as características do piso; III - ratificar a velocidade dada ao percurso e concomitantemente o TMP e o TSP; e IV - colocar em igualdade de condições os competidores, especialmente o primeiro a fazer a passagem, já que esse não tem a oportunidade de assistir nenhuma dupla executar o percurso.

Participação: gratuita, mas não receberá pontuação, premiação e nem participará do ranking.

Requisitos: I - possuir, no mínimo, 12 meses para fazer a passagem na pista da categoria Iniciante e no mínimo 18 meses para fazer a passagem nas demais categorias; II - ter a carteira de vacinas atualizada; e III – possuir microchip.

Solicitação: A passagem do cão branco deve ser solicitada pelo árbitro à secretaria de provas antes da abertura do reconhecimento. Somente a Secretaria, depois de analisar os documentos do cão, poderá autorizar a sua participação.

Quando ocorre: A passagem do cão branco deve ocorrer, obrigatoriamente, antes do reconhecimento do percurso dos demais competidores, sendo permitida a alteração da ordem de entrada e da altura da categoria para possibilitar a sua participação.

Nível: O cão branco deve ser do mesmo grau ou de grau superior ao do percurso em que fará a passagem.

Proibido: o competidor da dupla "cão branco" não pode realizar o mesmo percurso com outro cão; também é proibida a participação do "cão branco" no mesmo ou em outro percurso do evento do dia, seja com o mesmo ou com outro condutor.



Descumprimento das Regras e Maus Tratos (Art. 57 à 60)

- Atos ou fatos ocorridos, a qualquer tempo ou local, ou durante a realização de eventos de agility que denigram a imagem do esporte, dos seus dirigentes, CBA, CNA ou CBKC, por parte de competidores, árbitros, organização das provas, ou que configurem atitudes antidesportivas, são passíveis de punição por parte da CBKC, conforme Código de Ética e Disciplina Cinófilos.
- O descumprimento por qualquer **competidor** ensejará a exclusão da dupla no evento, além das sanções administrativas previstas no Código de Ética e Disciplina Cinófilos da Confederação Brasileira de Cinofilia – CBKC.
- O descumprimento das cláusulas por qualquer **organizador** ensejará o cancelamento do evento, bem como dos resultados, rankings e alterações de grau das duplas participantes, ficando o organizador obrigado a devolver, aos competidores, os valores que lhe foram pagos a título de inscrição.
- Maus tratos aos animais são punidos nos termos da Lei 9.605 de 12/02/1998* cujas penas foram majoradas pela Lei 14.064 de 29/09/2020, além das sanções administrativas previstas no Código de Ética e Disciplina Cinófilos da Confederação Brasileira de Cinofilia – CBKC.

**Art. 2º da Lei 9605/1998: Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.*

*Art. 32. Praticar ato de abuso, **maus-tratos**, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.*

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.



-
- O Conselho Federal de Medicina Veterinária, por meio da Resolução CFMV nº 1.236/2018, descreve como **maus-tratos** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais.
 - São **exemplos** de maus tratos aos animais e sujeitos ao previsto na Legislação Nacional: utilizar de coleira de choque, abandonar, não oferecer assistência médica ou alimentação adequada, manter o animal em locais insalubres ou trancafiados, faltar com a higiene, agredir o animal, dentre outros.